



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro – Fone (35) 3864-7222

MENSAGEM Nº _____/2019

“Projeto de Lei nº 397 /2019 de 15/07/2019 que
Autoriza Abertura de Crédito Adicional Tipo
Especial.”

Ilmo. Sr.;

Rodrigo Vicente dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

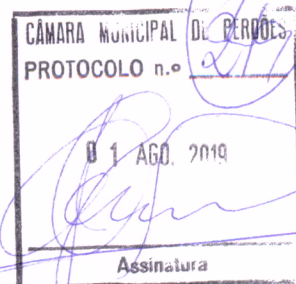
Levo a douta apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente projeto de lei que tem por finalidade a abertura de crédito adicional Tipo Especial no valor de R\$ 2.500,00 das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Esta medida se faz necessário tendo-se em vista a necessidade de regularizar as dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, sendo este projeto de iniciativa do Executivo Municipal.

Desta forma, são estas as razões que justificam o Presente Projeto de Lei o qual requeiro sua aprovação perante esta Câmara Municipal dado a relevante matéria de ordem técnica orçamentária ao qual se encontra revestido.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de julho de 2019.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro – Fone (35) 3864-7222

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 2019 DE 16 DE JULHO de 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.119, 02 DE JANEIRO DE 2019, QUE ‘ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019’”

O Prefeito Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a criação da seguinte dotação:

01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.0002	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.031.0003.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL		
3390.40.00	Serviços de Tec. Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.500,00	
TOTAL			2.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, ficam anulados, total/parcialmente, da seguinte dotação:

01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.0002	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.031.0003.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL		
3190.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00	
TOTAL			2.500,00

Art. 3º O Crédito Especial aberto no art. 1º desta Lei poderá ser suplementado, usando para tanto a autorização dada na Lei Orçamentária para o presente exercício caso necessário ou por intermédio de projeto próprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 DE julho de 2019.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

